

CÓDIGO DFD Nº 2285	Data: <u>26/03/2026</u>
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	<u>13:36</u>
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	Ass.: <u>[Assinatura]</u>

O presente DFD tem por objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através do sistema de registro de preço, para produção de Cadernetas de Gestante, com entrega única de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Bambuí-MG, objetivando atender às gestantes assistidas nas Unidades de Atenção Primária de Saúde do município.

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR REQUISITANTE	Setor de compras
DATA	Bambuí, MG, 25 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir a necessidade premente de padronização e qualificação do acompanhamento pré-natal das gestantes assistidas nas Unidades de Atenção Primária de Saúde do município de Bambuí-MG. A ausência de um instrumento unificado e informativo, como a Caderneta de Gestante, compromete a integralidade do cuidado, a comunicação efetiva entre os profissionais de saúde e as pacientes, e a capacidade de monitoramento da evolução gestacional, impactando diretamente na saúde materno-infantil e na redução de indicadores adversos, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021 que regem a busca pela melhor solução para a administração pública.

A produção e distribuição das Cadernetas de Gestante são essenciais para aprimorar a eficiência dos serviços de saúde oferecidos pela Prefeitura Municipal de Bambuí Mg. Este material gráfico permite o registro sistemático de informações clínicas, exames, vacinas e orientações importantes, empoderando a gestante com conhecimento sobre sua saúde e a do bebê, e facilitando a continuidade do cuidado em diferentes pontos da rede. Tal medida alinha-se aos objetivos de otimização dos processos e de entrega

de valor público, conforme preconizado pela legislação vigente.

Do ponto de vista da economicidade e da gestão pública, a contratação centralizada de serviço gráfico para a produção das cadernetas representa a solução mais vantajosa. A aquisição em volume permite obter condições comerciais mais favoráveis, evitando custos unitários elevados que seriam incorridos caso cada unidade de saúde providenciasse o material de forma independente. Além disso, garante a uniformidade do conteúdo e da qualidade do material em todo o sistema de saúde municipal, assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos e a observância dos princípios da administração pública.

Portanto, a contratação do serviço gráfico para a confecção das Cadernetas de Gestante é uma medida indispensável para aprimorar a qualidade da atenção primária à saúde no município, garantindo que as gestantes recebam um acompanhamento adequado e padronizado. Esta iniciativa reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de Bambuí Mg com a saúde pública e a aplicação dos recursos de forma estratégica, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021, visando o interesse público e a efetividade das políticas de saúde.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO RISCO DE SUSPENSÃO OU PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS ESSENCIAIS

Baixa

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Pela baixa complexidade ou solução de mercado já definida, o Estudo Preliminar está dispensado, sendo necessária apenas a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

SÍNTESE DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através do sistema de registro de preço, para produção de Cadernetas de Gestante, com entrega única de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Bambuí-MG,

objetivando atender às gestantes assistidas nas Unidades de Atenção Primária de Saúde do município.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Não continuado

REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

NÃO

Em caso afirmativo especificar:

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s)/prestado(s) no prazo de *** contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento no endereço ***.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização da Demanda e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1030102102736 33903900 PORTARIA 5530/25 E PORTARIAS 7321 E 7628/25 -
Ficha 386 FONTE 2600 000 (CONTA 403)

Origem dos Recursos

Recurso federal

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa em compras realizadas por órgãos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando – se o montante em R\$ 7.633,00

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato: Renato Carvalho de Souza

Fiscal do contrato: Ligiane Aparecida da Silva

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

BambuÍ, MG, 25 de março de 2026.


Ligiane A. da Silva
Chefe Setor Faturamento
Sec. Munic. de Saude Bambuí-MG

Ligiane Aparecida da Silva
Chefe de Faturamento e Suprimento


Renato Carvalho de Souza
Secretário Municipal De Saúde
Prefeitura Municipal de Bambuí-MG

RENATO CARVALHO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ATESTANDO A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

BambuÍ, MG, 25 de março de 2026.


José Henrique S. Neto
GERENTE CONTÁBIL
CRC-1SP252076/O-5

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA NETO- Gerente de Contabilidade

AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA ATESTANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

BambuÍ, MG, 25 de março de 2026.

Cardoso

Viviane Patricia Reinaldo Cardoso – Tesoureira

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E GESTÃO PARA FORMALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO:

BambuÍ, MG, 25 de março de 2026.

Alan Jorge de Oliveira Cipullo - Secretário Municipal de Fazenda

Alan Jorge de Oliveira Cipullo
Secretário Municipal de Fazenda
e Governante
Prefeitura Municipal de Bambuí - MG

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUAN T.	UNIDAD E MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	200	Unid	Cardenetas de gestantes Quantidade: 200 unidades Tamanho: 21x15 cm Capa e contra capa papel 240gr. Impressão colorida ; Encadernação espiral 30 Paginas impressao colorida Miolo papel 75gr	R\$38,16	R\$7.633,00

SOMA TOTAL = R\$7.633,00